

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
**Para:** boreltokio@gmail.com

---

**Data:** Segunda-feira, 25 De fevereiro De 2019 11:03 AM  
**Assunto:** Re: PROTOCOLO N° 49061649/2019 - RENATO CÍCERO DA SILVA - INDEFERIDO

---

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

**Não foram atendidas as complementações solicitadas dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail encaminhado em 19/02/2019.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Licenciamento Zona da Mata/SISEMA escreveu: -----

Para: [boreltokio@gmail.com](mailto:boreltokio@gmail.com)  
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
Data: 19/02/2019 05:00 PM  
Assunto: PROTOCOLO N° 49061649/2019 - RENATO CÍCERO DA SILVA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos

os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- Apresentar novo DAE e seu comprovante de pagamento em conformidade com os novos valores de taxas de análise de processos de regularização ambiental ([http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2018/REGULARIZA%C3%87%C3%83O\\_AMBIENTAL/CUSTO\\_DE\\_ANALISE/2 - SITE - Custos tabelados de RA AF a partir de 01-01-19.pdf](http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2018/REGULARIZA%C3%87%C3%83O_AMBIENTAL/CUSTO_DE_ANALISE/2 - SITE - Custos tabelados de RA AF a partir de 01-01-19.pdf)), tendo em vista que o DAE anexado está vinculado a outro requerimento;**
- Anexar Parecer do III Comando Aéreo Regional, tendo em vista trata-se de atividade atrativa de fauna e estar localizada em área de segurança aeroportuária;**
- Apresentar cópia dos documentos pessoais do responsável pela assinatura do FCE.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

---

Atenciosamente,  
SUPRAM/ZM